



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 14.370.839/0001-26, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	OBJETOS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA	FORONI	10	R\$23,00	R\$230,00
3	APARELHO TELEFONICO C/FIO	PLENO	5	R\$58,00	R\$290,00
5	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50	INTELBRAS	20	R\$225,00	R\$4.500,00
8	BATERIA DE LITIO DL123	DURACELL	300	R\$62,00	R\$18.600,00
9	BENJAMIM 3 SAIDAS	FIX	15	R\$5,50	R\$82,50
13	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	JANDAIA	40	R\$28,00	R\$1.120,00
16	CADEADO G 45MM	LAND	10	R\$28,80	R\$288,00
17	CADEADO M 30MM	LAND	10	R\$17,80	R\$178,00
18	CADEADO P 25MM	LAND	10	R\$15,80	R\$158,00
19	CADERNO ESPIRAL 96FLS	JANDAIA	15	R\$2,80	R\$42,00
21	CAIXA CORRESPONDENCIA	WALEU	20	R\$56,00	R\$1.120,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



	ACRILICA EMPILHAVEL				
24	CAIXA ORGANIZADORA 26 L	MONTE LIBANO	20	R\$43,50	R\$870,00
26	CAIXA ORGANIZADORA 57 L	MONTE LIBANO	20	R\$87,00	R\$1.740,00
27	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L	PLASNEW	20	R\$28,00	R\$560,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	BIC	10	R\$42,50	R\$425,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	BIC	10	R\$42,50	R\$425,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	BIC	5	R\$42,50	R\$212,50
33	CANETA MARCADOR TEXTO	MASTERPRINT	150	R\$1,10	R\$165,00
35	CLIPS N.2/0 C/100	BACCH	50	R\$1,65	R\$82,50
36	CLIPS N.8/0 C/25	XR	60	R\$1,80	R\$108,00
37	COLA BASTAO 40GR	PRITT	50	R\$13,00	R\$650,00
38	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS	TEK BOND	20	R\$4,00	R\$80,00
40	ENCADERNAÇÃO	C PAPEL	150	R\$8,00	R\$1.200,00
41	ENCADERNACAO CAPA DURA	C PAPEL	20	R\$85,00	R\$1.700,00
42	ENVELOPE 114X229MM	SCRIT	500	R\$0,06	R\$30,00
46	ESTILETE	MASTERPRINT	30	R\$1,35	R\$40,50
49	ETIQUETA REDONDA ø 42,33MM	PIMACO	4800	R\$0,40	R\$1.920,00
50	FICHARIO CO CAPA DE COURO	PLASTPARK	20	R\$55,00	R\$1.100,00
51	FILME CARBONO	CIS	10	R\$108,00	R\$1.080,00
52	FITA ADESIVA NA COR BRANCA 12MMX10M	FIT PEL	30	R\$0,45	R\$13,50
54	FITA CREPE ADESIVA 16X50	KORETEC	20	R\$2,80	R\$56,00
57	FITA ISOLANTE 20MTS	ADERE	20	R\$5,80	R\$116,00
58	FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20	BARBIE	30	R\$11,00	R\$330,00
59	FONE HEADSET	ELGIN	60	R\$72,00	R\$4.320,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



60	GRAMPEADOR DE MESA 23/15	CLASSE	2	R\$47,00	R\$94,00
62	GRAMPO 23/15 COM 5000UND	ACC	10	R\$20,00	R\$200,00
63	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	BACCH	50	R\$1,60	R\$80,00
64	GRAMPO TRILHO 80MM	KAS	500	R\$0,18	R\$90,00
65	GUILHOTINA A4 DE MESA 30CM COM PRENSA	PAPER	1	R\$170,00	R\$170,00
69	MALETA ARQUIVO COM PASTA SUSPENSÃO	GOLDEN	10	R\$44,00	R\$440,00
71	MANTA MAGNETICA	MADU	20	R\$23,00	R\$460,00
73	PAPEL FOTOGRAFICO	MASTERPRINT	20	R\$1,00	R\$20,00
74	PAPEL SULFITE A4 C/500	ASA	120	R\$19,00	R\$2.280,00
80	PASTA L CRISTAL A4	ACP	100	R\$0,65	R\$65,00
81	PASTA MALOTE EM LONA	EXTRA	30	R\$15,00	R\$450,00
86	PERFURADOR PAPEL M	BRW	5	R\$16,00	R\$80,00
89	PILHA PEQUENA AA	ELGIN	400	R\$1,60	R\$640,00
92	PLASTIFICAÇÃO	CP	80	R\$4,00	R\$320,00
93	PRANCHETA ACRILICO	NOVACRIL	150	R\$9,40	R\$1.410,00
95	QUADRO AVISO FELTRO 0.80X0.50CM	SOUZA	10	R\$54,00	R\$540,00
96	RECARGA DE TONER HP 1132 285A	CP	40	R\$55,00	R\$2.200,00
98	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	EPSON	15	R\$76,00	R\$1.140,00
99	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	EPSON	15	R\$76,00	R\$1.140,00
100	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	EPSON	15	R\$76,00	R\$1.140,00
101	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	EPSON	15	R\$76,00	R\$1.140,00
103	RELOGIO PAREDE	BELS	1	R\$21,00	R\$21,00
104	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	MASTERPRINT	10	R\$1,20	R\$12,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



105	SACO PLASTICO PARA ARQUIVO	RP	5	R\$0,20	R\$1,00
106	SELADORA DE AQUECIMENTO INSTANTANEO TEMPORIZADA	BARBIE	3	R\$580,00	R\$1.740,00
107	TESOURA COMUM	MASTERPRINT	10	R\$8,00	R\$80,00
108	TONER HP 435A/436A/285A COMPATIVEL UNIVERSAL	MASTERPRINT	8	R\$63,00	R\$504,00
109	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	RADEX	2	R\$1,95	R\$3,90
110	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	DELUCA	500	R\$0,18	R\$90,00
TOTAL:					R\$60.383,40

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer na Avenida João Osório 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista – Sede do SAMU, de acordo com o Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 30 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia observada exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 20 de maio de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

Contratada BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ 14.370.839/0001-26

Representante: RENATO DE OLIVEIRA DIOGO

RG 9718484

CPF 016.361.378-81

TESTEMUNHAS:

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96